

1031

LEI MUNICIPAL Nº. 031/74 DE 10/07/1974

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

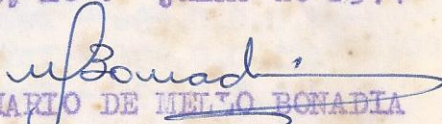
O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, a fim de construir um Centro Comunitário, no Distrito de Cajati, neste município de Jacupiranga.


ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de julho de 1974


MARIO DE MELO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e quatro.


PAULO CORREA DE LEMOS
Chefe do Serviço de Administração